



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº 2.438, de 24 de novembro de 1977.

Dá denominação a artéria Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida " MARTYRIO ATAYDE DE ' OLIVEIRA" a via Leste- Oeste em construção, no trecho que vai da Rua Isis Alagoense - Farol até a Avenida Francisco de Menezes, ' nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE SARRÓS
Diretor Geral de Administração.

Publicado no D. Oficial de 07. 12. 77.

Publicada no D. of ve

de 7112177

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

